



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro  
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

**SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 11 DE JULHO DE 2013.**

**OF. GP N.º: 217/2013.**

**REF.: REQUERIMENTO N.º 069/2013.**

**"SOLICITA REITERAR REQUERIMENTO N.º: 020/2013".**

**Ver. Fábio José do Nascimento Ribeiro.**

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 069/2013 cabe-nos consignar que os documentos instados no mesmo, devido à sua natureza e considerando o disposto no artigo 02º, § 1º e § 2º do Decreto Municipal n.º 042 de setembro de 2012, contêm informações que, S.M.J., são de cunho pessoal de terceiros, cuja divulgação de cópias sem a autorização de seus titulares fere o respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais (*nos termos a que alude o artigo art. 31, I e II da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências*). Ademais, destaca-se ainda que o Nobre Edil postulante sequer realizou justificativa plausível para solicitação dos documentos em questão, não esclarecendo quais seriam suas dúvidas sobre fatos determinados e específicos, o que afronta ao § 3º do art. 58 da CR/88 (*nos termos de precedentes jurisprudenciais do TJ SP - Apelação Cível n. 11.441-5 - Andradina - 9ª Câmara de Direito Público - Relator: Ricardo Lewandowski - 11.02.98 - V. U e TJ PR - Acórdão 11389, Apelação Cível e Reexame Necessário, Rel.: Juiz Jeorling Cordeiro Cleve*).

Desta forma, prestados os devidos esclarecimentos, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações pertinentes que se fizerem necessário, tudo a bem da transparência no trato da coisa pública. Aproveita-se o ensejo para expressar o mais profundo apreço e respeito pela nobre atividade que é exercida pelo referido edil, ora Requerente.

  
**José Milton de Magalhães Serafim**

**Prefeito Municipal**

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
PROTOCOLO N.º <u>248</u>	
Data: <u>12/07/2013</u>	
Assinatura: <u>J. Milton de Magalhães Serafim</u>	
Fazenda Apresentada de Garvalho	
Chefe de Secretaria	

Excelentíssimo Senhor

Ver. Wilton Gonçalves da Silva

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

São José do Barreiro- SP